



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

### **1. DO OBJETO**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de áreas com fontes de água que são utilizadas para abastecer os sistema de tratamento e abastecimento de água potável do Município, para o exercício financeiro de 2021.

### **2. DOS VALORES**

Pela locação o município pagará o valor de R\$ 1.391,76 (Um mil trezentos noventa e um reais e setenta e seis centavos) sendo este pago mensalmente no valor de R\$ 115,98 (cento e quinze reais e noventa e oito centavos) pelo período de janeiro de 2021 até dezembro de 2021, depositado conforme ordem cronológica do setor da tesouraria. O valor foi determinado de acordo com o laudo de avaliação das fontes de água e açudes, emitido pela " Comissão de Avaliação" designados através da Portaria nº 5.216/2019, anexo.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (223) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do ano de 2021.

### **4. DA JUSTIFICATIVA**

**Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8666/93**

*É dispensável a licitação: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”*

Considerando que o município deve primar pela manutenção do fornecimento de água potável para abastecimento de pessoas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Considerando que o Município não conta com depósitos e fontes próprias com volume de água suficientes para servirem como pontos de captação para suprir a demanda do sistema de tratamento e abastecimento de água potável aos munícipes.

Considerando que usando o recalque de água do Rio Peperi-guacú, que se encontra a grande distância da ETA (Estação de Tratamento de Água) da sede, faz-se necessário o uso de diversas bombas para o recalque, gerando custos elevados com energia elétrica.

Considerando que as fontes usadas para abastecer as ETAs do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Tunápolis estão localizadas em propriedades particulares, e já estão estruturadas com bombas e tubulações adequadas para o recalque até as Estações de Tratamento de Água.

E baseados na Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014, que autoriza pagamento de aluguel dessas áreas conforme avaliação prévia de acordo com a Portaria nº 4.387/2017.

Desta forma, Justificamos o pagamento de aluguel anual aos proprietários das Áreas nas quais estão localizadas as fontes de água.

Tunápolis - SC, 27 de Janeiro de 2021.

Karine Epping  
Coordenadora do SAMAE

Maria Fernanda Rodrigues Hierro  
Engenheira Sanitarista  
CREA – SC 129622-3

**FLÁVIO MARCOS LAZAROTTO**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 31.520



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 5. DO DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no **inciso X**, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratificam este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR

Fica homologada e Adjudicada a presente DISPENSA LICITAÇÃO em favor de **INÁCIO JUCHEM**, inscrito no CPF nº 605.090.239-91, portador da cédula de identidade nº 13/R- 1.655.211, residente e domiciliado na Linha Pitangueira interior do município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina onde, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.

Tunápolis - SC, 27 de Janeiro de 2021.

**MARINO JOSÉ FREY**  
Prefeito Municipal

### Comissão de Licitação:

A Comissão de licitação verificou somente que o senhor **INÁCIO JUCHEM** esta com a regularidade fiscal em dia, de acordo com negativas que se encontram anexo ao processo.

Jackson Scherer

**Presidente da Comissão de Licitação**

Elisandro Both

**Membro**

Sheila Inês Bieger

**Membro**